

01-0140/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0140/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0140/2002 DE 14/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE LAURINDO

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
(DENOMINA PRAÇA FACINI LOGRADOURO INOMINADO ENTRE AS
RUAS LEOPOLDO DE PASSOS LIMA E POMPEU BERTINI.)

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.587 de 16.05.2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:58:38

00000018183-84



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 19/5/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 1410 de 02

Arquivo Cícero - P.S. Parlamentar
RE 100

PROJETO DE LEI Nº
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAR 2002
Constituição e Justiça
Política, Indústria, Comércio
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Administração

PRESIDENTE

01 - FL
01-0140/2002

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público e dá outras
Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Facini", a atual Praça inominada, que fica na confluência das Ruas Leopoldo de Passos Lima com Pompeu Bettine, situada no Jardim Britânia - Perus - São Paulo/ Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002.

JOSE LAURINDO
Vereador

**Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10**

14 MAR 2002

18:20h *[assinatura]*

CMSP - ATM -14-Mar-2002-12:21:00Z

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

05 21/03/02 a(Qu)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

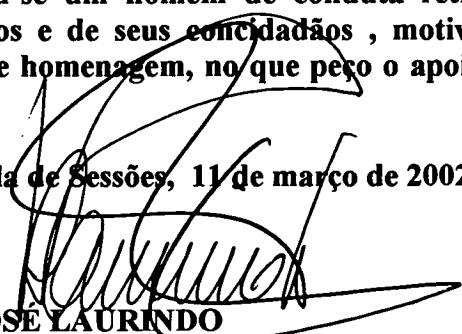
FELIPE FACINI nasceu em São José do Rio Pardo e veio para São Paulo com 22 anos, onde passou a residir no Bairro da Lapa, trabalhando como pedreiro e empreiteiro. Com 28 anos, casou-se e foi morar na Vila Mangalot, na região de Pirituba.

Passou a residir em um loteamento, atualmente denominado Jardim Santa Fé; ajudou muito a comunidade do bairro, contribuindo para a expansão do loteamento.

Juntamente com outras pessoas, foi um dos pioneiros para o desenvolvimento urbano do Jardim Santa Fé.

Homem de fé sólida e inabalável, além de trabalhador incansável, Felipe Facini sempre mostrou-se um homem de conduta retilínea, pronto para defender tenazmente seus direitos e de seus concidadãos, motivo pelo qual julgo ser justa a propositura da presente homenagem, no que peço o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2002.


JOSE LAURINDO
Vereador/PT

Folha nº 03 do proc.
140 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Paulo Ventar
RF. 100.406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PIRITUBA

31.º SUBDISTRITO DE PIRITUBA - MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Francisco Marcicano
OFICIAL

José Júlio Flucti
OFICIAL MAIOR

RECORRIDO DE ALMEIDA MILANI - TABELA
Júlio Sardiña, 228 - Lapa - São Paulo
Reconhecido por semelhança
São Paulo, 09 de setembro de 1983
Em testemunha da verdade
Pirrituba, 09 de setembro de 1983

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o nº 1.683 - à fls. -39vª - do Livro Nº C/04 - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de - - - " FELIPPE FACINI " - - -
- - - - - , falecido - aos -04- de setembro - de 1983 - às 02: horas e
-30- minutos, neste subdistrito: Em Pronto Socorro - - -
do sexo - masculino - - , de cor - branca- - - , profissão autonomo - - -
natural de São Jose do Rio Pardo - deste Estado. - - -
domiciliado: neste subdistrito - Vila Mangalot - - -
e residente: à Rua Portão Preto - nº87. - - -
com -61- anos de idade, estado civil - casado - - - filho de "Guido Facini " - - -
- - - e de Dona " Graça Guarani " - ambos já falecidos. - - -
Foi declarante O Sr. Pedro Helio Facini -declaração de óbito nº27.709. - - -
o óbito atestado pelo Dr. Paulo Campos Carneiro - - -
que deu como causa da morte Obstrução de artéria coronaria, Aterosclerose coronariana. - - -
e o sepultamento feito no cemitério de Perus - desta Capital. - - -
Observações: Era casado com a sra MARIA BINIARDI FACINI em Votuporanga, neste Estado aos 22/06/1949, deixando 04 filhos que são: ANTONIO, PEDRO - GRACIA e Maria de Fatima, com 33,32,27 e 24 anos de idade respectivamente, deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era reservista e eleitor. NADA MAIS SE CONTINHA EM DITA DECLARAÇÃO. = = = = =

O referido é verdade e dou fé.
de 2.400,00

INSTRUMENTO DE REGISTRO
JOSÉ JÚLIO FLUCTI
OFICIAL MAIOR
SAO PAULO

SAO PAULO, -09- de -setembro - de 1983.

Em 09

Oficial

LI MEU DIA DE REGISTRO
VERA LIA LUGER
100.406
PABLO VICTOR

FRANCISCO
MARCICANO
OFICIAL



~~Adelina Ciconi~~ Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z

JUNTA-SE A PAG. 2

JUNTA-SE A PAG. 2

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....05.....

do processo n° 01-140 de 20 02 26 03 02 (a).....Adelina.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta;
Em 26-03-02
PL. 816/98, Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador JOSÉ LAURINDO:
Para se manifestar sobre o PL 816/98 (desarquivado pelo Vereador Edivaldo Estima).

27/03/2002


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ LAURINDO: 37

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

27/03/2002


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.



Câmara Municipal de São Paulo

Em resposta ao requerido às fls. 05, dou meu parecer:

Trata a presente proposição de objeto igual ao versado no PL-01-0816/1998, do então Vereador Hanna Gharib, que visa denominar logradouro público, consistente de praça inominada ainda, situada na confluência das Ruas Leopoldo de Passos Lima com Pompeu Bettine, no Jardim Britânia – Perus.

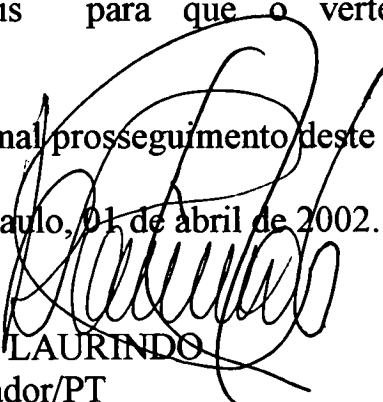
Há interesse dos moradores daquele bairro e, em especial da família do falecido Felipe Facini em ver aquele logradouro recebendo esta denominação (Felipe Facini).

A despeito de proposições contendo objetos iguais à presente, deduzida por este Vereador, tramita em sessão legislativa diversa daquela em que se deu a tramitação do PL 01-816/98, da safra do Vereador Hanna Gharib.

Inexistem óbices legais para que o vertente PL tramite normalmente nesta edilidade.

Portanto, requeiro o normal prosseguimento deste Projeto de Lei.

São Paulo, 01 de abril de 2002.


JOSÉ LAURINDO
Vereador/PT

RECEBUEMOS
EM 10/04/02
O VALOR DE R\$ 10.801,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, em anexo, o documento de identificação sob
folha nº 04/0402.
Solange Balbino dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01-140 de 20 02 04/04/02

(a)

Solange Rêgo dos Santos
Assistente Fac. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

04.04.2002

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

04/04/2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 05/04/02 às 14:02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ARSELINO TARTO
para relatar

Sala da C. de Justiça
Em 12 de 04 de 02

[Signature]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha n.º 08

Em 08 de 04 de 02

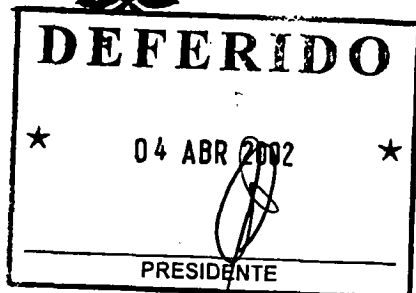
[Signature]
Carlos Roberto da Silva

(a)
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08 #
Processo	140102
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	



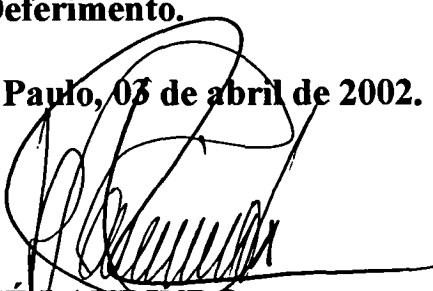
REQUERIMENTO

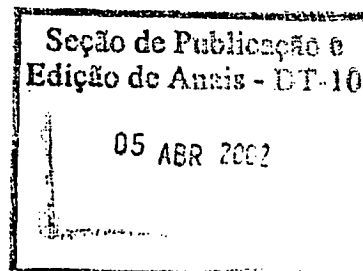
13 - RDS
13-0773/2002

Requeiro à Douta mesa, a juntada do presente documento ao processo PL 01-0140/2002, deste Vereador, para que a Comissão de Justiça retifique, através de um substitutivo, os termos constantes no artigo 1º, onde menciona-se "Praça Facini", leia-se "Praça Felipe Facini".

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 03 de abril de 2002.


JOSÉ LAURINDO
Vereador/PT



A Com. de Const. e Justiça

05/04/2002
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/02 às 16.35 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
05/04/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data, os autos do processo nº 11.130, rubricados pelo

Folhas de nº 09 de 19 de 02 de 02

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 097 do
Processo 140/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 1013

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 140/2002, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Felipe Facini) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 140 /2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/4/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO
Presidente

mso/if0140-02

A LEG. 3
EM 19/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3
EM 19/04/02
ÀS 12:30h

Kup

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

19/4/2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

19/4/2002

Ana Maria
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE m juntado nesta data
documento • papel de informação
número sob folha 0102.02
Em 02/05/02

Patricia Kawase
Patricia Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
LOFICIO N.0220/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 140/2002, de autoria do Vereador José Laurindo - que dispõe sobre denominação de logradouro público, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios, através dos setores competentes (CASE/SEHAB), para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 140/2002 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º —11—	do proc.
N.º 01.140	de 2002
O funcionário	Paula Kawano
	Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 220/02, de 25/4/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Ver. José Laurindo.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 140/2002 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/04/2002

CASSIO DE OLIVEIRA SILVA
Técnico II
SGM/ATL III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-12- ✓

do processo nº 01.140 de 2002 02, 05, 02

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 02/05/2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/05/02 às 11:30

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

S E G U E*m*....., juntado*s*....., nesta data,*o*..... documento*s*..... e papel para informação, rubricado*s*.....
sob folha*s*..... nº *3* *13* *o* *19*.....

Em*20* / *6* / *02*.....

(a)*g*.....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 13 do
Processo nº 140/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 19 de junho de 2002

Ofício A. J. L. nº 361⁷⁰²
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0220/2002
Processo nº 2002-0.093.289-2

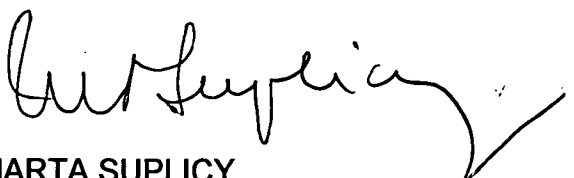
15 - DOCREC
15-0405/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 19/6/02
Às 16:00 horas

Reportando-me ao ofício referenciado, por meio do qual Vossa Excelência, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça, requer o envio de subsídios destinados à apreciação do Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Vereador José Laurindo, que objetiva denominar "Praça Facini" a atual Praça inominada localizada na confluência das Ruas Leopoldo de Passos Lima e Pompeu Bettine, situada no Jardim Britânia – Perus – São Paulo/Capital, tenho a honra de encaminhar-lhe cópia reprográfica das informações prestadas acerca do assunto pelas áreas técnicas competentes das Secretarias Municipais de Cultura (SMC), da Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHAB), de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF) e dos Negócios Jurídicos (SJ).

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GG/crt
Resp 140-02

À LEG 3

Em 19, 06, 02

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM.

RECEBIDO EM LEG 3

EM 19 / 06 / 02

ÀS 18h20 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 20 / 06 / 02

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 20.06.02 às 11:20 h

[Signature]
ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -



CÓPIA

Folha nº 14 do

Processo nº 140/02
Fábio do Castro Paiva
Reg. nº 1.320

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MARISS NOGUEIRA
ATL

do memº ATL

nº 455

Folha de informação nº 05

em 08 / 04 / 02 (a)

P.H.1

Sr. Diretor

Maria das Graças Miranda
Chefe de Seção de Denominação
de Logradouros - Rua RN 102

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 140/02 de autoria da vereador (a) José Laurindo que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo como Praça "Facini", homenageando o Sr. Felipe Facini.

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

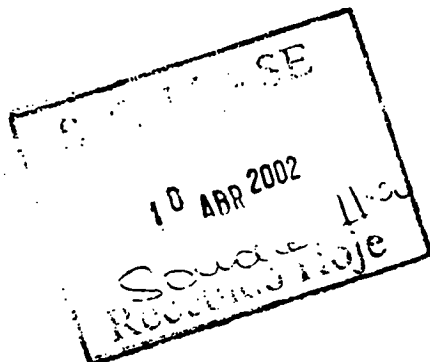
08/04/02

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

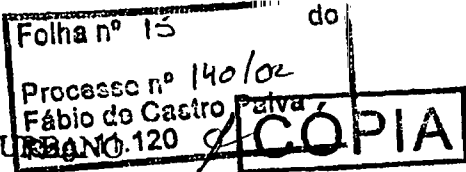
08/04/02



Jaime Paes

GILVANO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 110.262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



nº 456/02

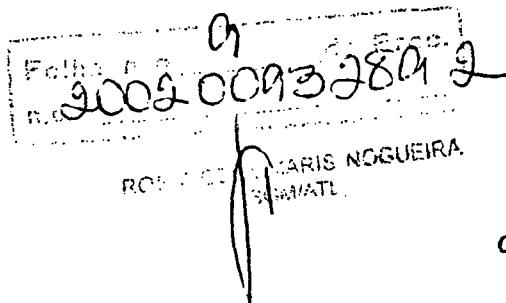
folha de informação nº 4 -
em 12/04/2002
GILVÂNIO DE FETIMA LEITE DANTA:
Assist. Administr.
SEHAB - CASE

Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 140/ 2.002 MEMO A.T.L.: 456/2.002 VEREADOR: JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C



B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FACHINI

HOMONÍMIA: NÃO

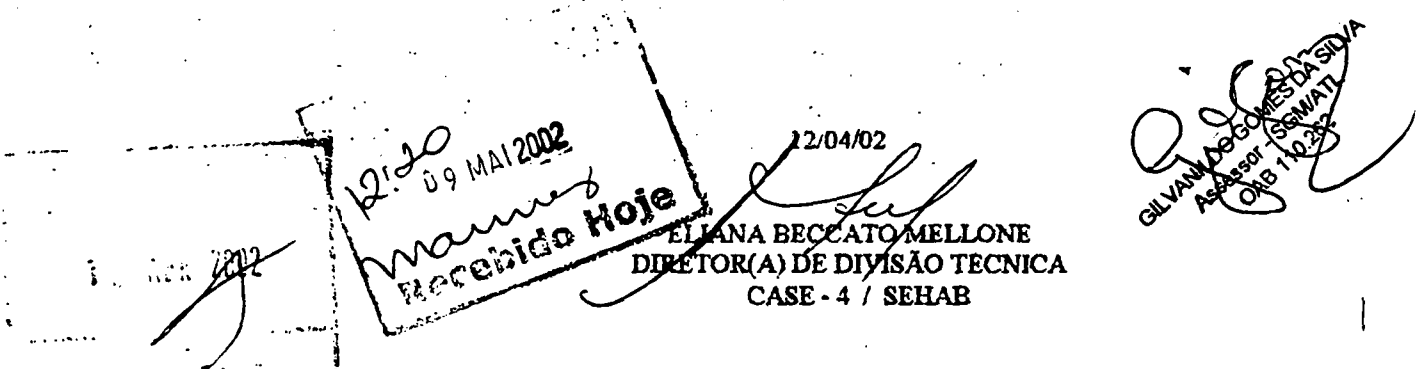
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

SEGUNDO FOTO AÉREA, CERTIFICAMOS QUE PARTE ESTA OCUPADA. SOLICITAMOS CONSULTAR PATR PARA INFORMAR SE O TRECHO RESTANTE CONSTITUI BEM DOMINIAL OU USO COMUM DO POVO. QUANTO AO NOME PROPOSTO, SUGERIMOS NÃO UTILIZAR, UMA VEZ QUE EXISTE A RUA FACHINI, O QUE PODERÁ CAUSAR AMBIGUIDADE DE IDENTIFICAÇÃO. EM NOSSO CADASTRO CONSTA PARA O LOCAL PL 816/98 COM A DENOMINAÇÃO PROPOSTA DE "FELIPE FACINI". SOLICITAMOS CERTIFICAR SE É A MESMA HOMENAGEM, CASO POSITIVO, PODERÁ SER UTILIZADO O NOME "FELIPE FACINI" POR NÃO TRATAR DE HOMONÍMIA ATÉ A PRESENTE DATA.



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **457/02**
Projeto de lei nº.: **140/02**
Denominação proposta: **Praça Facini**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88. Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **3º Anhanguera**
- 4 - Início: **Confluência das Ruas Pompeu Bertini e Tito Batista**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **203**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **030**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº.: **03- C** Quadricula : **C-5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

Folha nº 10
200200932892
ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SECRETARIA

RI-133, em 16.04.02

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

GILVANILDO BOMES DA SILVA
Assessor - SEMATL
DAI 110.362

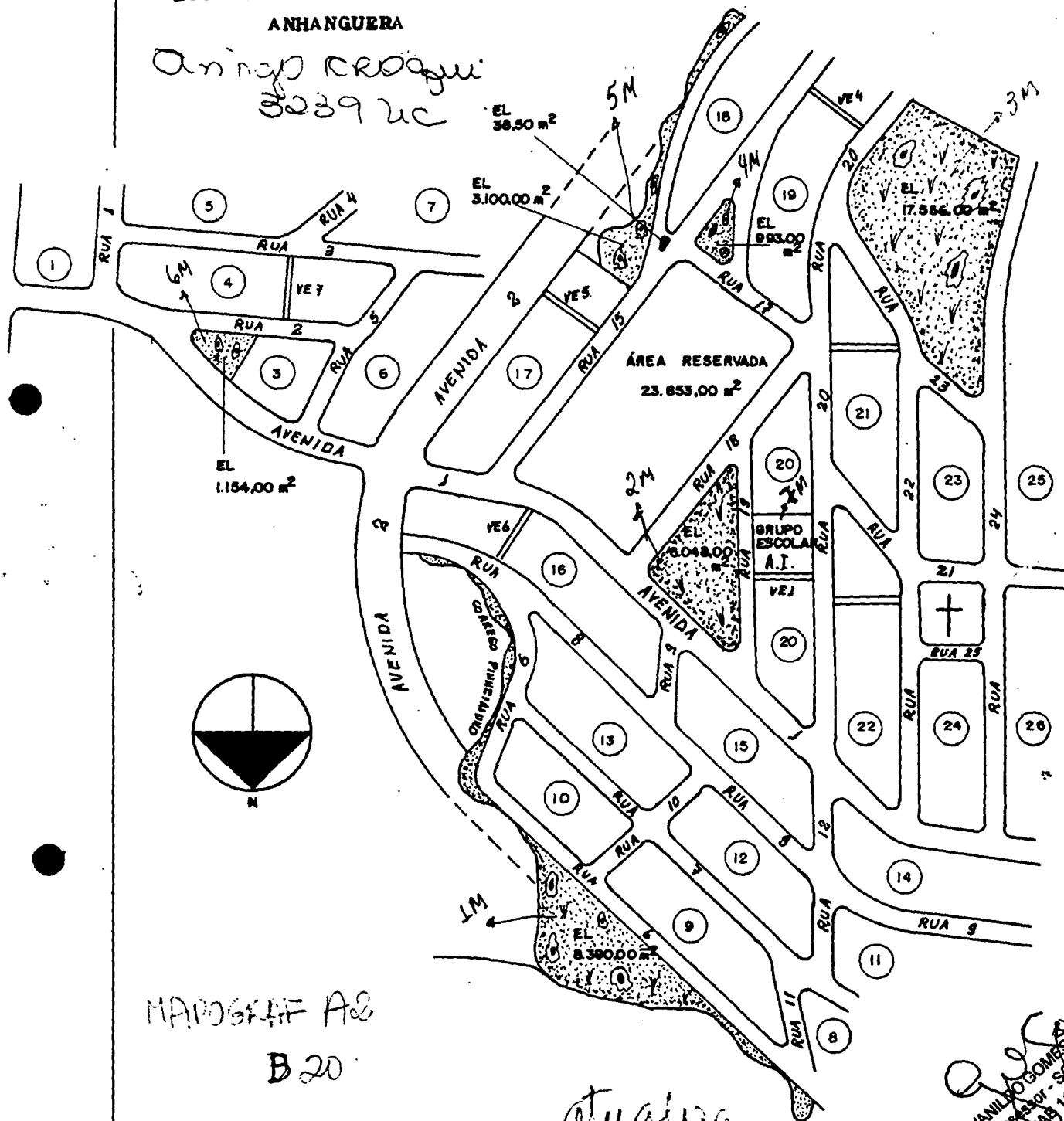
Folha nº 12
Processo nº 140/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÓPIA

REGIONAL	GEGRAN	SETOR	MOC	Nº
AR - PP	----	02/03	2444/12 2444/15	103239

LOCAL: JARDIM SANTA FÉ
ANHANGUERA

Anexo 000000
3239 uc



MAPA 0644F A2
B20

TÍTULO

ARRUAMENTO Nº 1014, APROVADO PELO ALVARÁ 1611 - SÉRIE 10 DE
01/10/58 - PROCESSO: 140.442/58 - PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE COMERCIAL
IMOBILIÁRIA " UNIDOS " LTDA

PLANTA: 18.425

2002-0.093.289-2

16/05/02.

ROBERTO L. M. BUENO
ENG. CIVIL PATR. 4º
R.F. 575-886.300

FL. 12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 140/02
Fábio de Castro Paiva
DE 1128

CÓPIA

2002-0.093.289-2.

16/05/02.

Fl.13.

ROBERTO L. M. BUENO
ENG. CIVIL - PATR. 1ª
R.F. 573-660.300

Patr.42- Sr. Arquiteto Chefe.

Interessado: SGM/ATL.

Local: Praça junto as Ruas Leopoldo de Passos Lima e Pompeu

Bettine.

Assunto: Denominação de praça.

Em atendimento à cota da Sra. Procuradora de Patr.G, em fl.11-v, para o local em questão citado em fl.03 e indicado em "verde" em fl.04 e 12, temos:

Domínio: Municipal, Bem de Uso Comum.

Origem: Área Espaço Livre, "2M", de 6.048,00m2, do Arruamento n.1.014, aprovado pelo alvará n. 1.611, série 10, de 01/10/58, conforme o Título do Croquis 103 239, de fl.12.

Disponibilidade: Em consulta pessoal à Patr.402, encontramos para o E.L. "2M", o seguinte assentamento:

Ofício n. 1.819/83- Fabes.
Implantação de Creche.
Em favor de Fabes.

Situação Atual: Conforme cota de fl.11-v, não acionamos Patr.403, para vistoria.

Eng. Roberto Luis Machado Bueno
Patr.42, em 16/05/2002.

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
048 110.282

EV-29 001 001 001 001
001 001 001 001

2020
2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 140/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120 Folha de informação nº

CÓPIA

ww1

d o Proc. nº 2002 - 0.093.289 - 2 em 23/ 5/ 02 (a) *Amil*

Carmen S. M. Dalton
A.T.A. III - Patr. G
R.F. 500.753.409

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Solicita subsídios para a melhor apreciação do Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Vereador José Laurindo.

INFORMAÇÃO nº 2954/2002 - Patr.G
Ras0523

SGM / ATL - 60 11 - 20.030

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao requerido a fls. 11, seguem as informações de fls. 12/13, cabendo enfatizar que a exiguidade do prazo de devolução estabelecido por essa Assessoria não permitiu realização de vistoria e verificações complementares sobre o local.

São Paulo, 23 de Maio de 2002.

FLÁVIO PARREIRA GALLI
DIRETOR SUBSTº DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 567.658.4.00 - OAB 66.493 - SP

CMM/csmv
9

2002

1545-160.2A
GILVANILDO LOPES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
Org 110.282

...
...
...
...
...

SEGUIE em junho 3, nesta data
documento S informação
rubricado S 20 e 21
10 / 7 / 02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-0966/2002

Folha nº 22 do
Processo nº 140/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 1º/120

2

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0140/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo, que visa denominar Praça Facini o logradouro público inominado situado na "confluência das Ruas Leopoldo de Passos Lima com Pompeu Bettine, situada no Jardim Britânia - Perus".

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo às fls. 13/19, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 140/02.

Denomina Praça Facini logradouro público inominado situado no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Facini o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Pompeu Bertini, Leopoldo de Passos Lima e Tito Batista, Setor 203, Quadra 30, no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhanguera.

pl0140-02

17 - RELCOM
17-1456/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

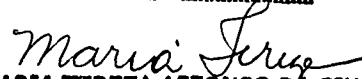
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10.7.02

pl0140-02

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12 / 7 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12/07/02 as 18 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

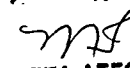
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

26 / 07 / 02


PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 1 22 e 23.
Em 28/08/02.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1188/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 22 - do
Processo nº 140/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo, denominar Praça Facini, o atual logradouro público inominado existente na confluência da Rua Leopoldo de Passos Lima com Rua Pompeu Bettine, situado no Jardim Britânia - Perus.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 966/2002, manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

O autor requereu à Comissão de Constituição e Justiça a retificação do nome para Praça Felipe Facini.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é espaço livre, sem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia porém, o referido logradouro não consta como oficial.

A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano através de CASE-4 informa que, segundo foto aérea, parte da área está ocupada e sugere consultar PATR quanto a situação de domínio da área.

PATR informa que a área é Bem de Uso Comum e está disponibilizado em favor de Fabes para implantação de creche.

Pelo exposto, nossa Comissão é **favorável** à aprovação da propositura, porém **apresenta substitutivo** a fim de contemplar requerimento do autor, denominando o logradouro como Praça Felipe Facini, nome completo do homenageado.

**SUBSTITUTIVO Nº /2002 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 140/02.**

Denomina Praça Felipe Facini, logradouro público inominado, situado no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhanguera, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Felipe Facini o logradouro público ^{denominado} ~~inominado~~, situado no confluência das Ruas Pompeu Bertini, Leopoldo de Passos Lima e Tito Batista, Setor 203, Quadra 30, no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhanguera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28-08-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador João Antonio
Relator

RECEBIDO

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 30/08/02

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 04.09.02 as 11:10 h.

Amélia M. Machado
AMÉLIA M. MACHADO
Secretária - 11.113

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 09 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 24

Em 11 / 10 / 02

[Signature]



16 - PAR
16-1447/2002

Folha nº # 24#	do
Processo	140/02
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 140/02

Em pauta o Projeto de Lei 140/02, de autoria no nobre Vereador José Laurindo, que objetiva denominar "Praça Facini" a praça inominada localizada na confluência das Ruas Leopoldo de Passos Lima e Pompeu Bettine, no Jardim Britânia, em Perus.

Constam do processo informações do Executivo, solicitadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que se posicionou pela legalidade da matéria. Propôs, contudo, um Substitutivo, a fim de adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Já a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou novo Substitutivo a fim de atender ao requerimento do autor de denominar o logradouro em questão pelo nome completo do homenageado, qual seja, "Felippe Facini".

Na oportunidade de manifestação desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, consideramos que não há óbices para a aprovação do presente projeto, tendo em vista que se trata de justa homenagem a um cidadão atuante, que em muito colaborou para o desenvolvimento urbano do Jardim Santa Fé, como bem destaca o ilustre proponente na justificativa apresentada.

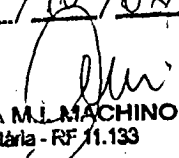
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo mencionado da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02

Presidente

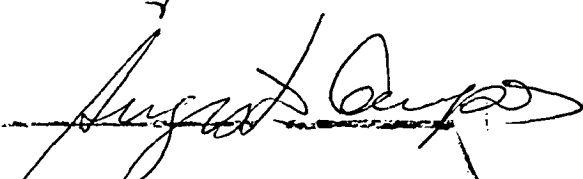
Relator

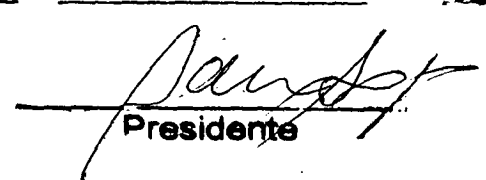
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14 / 10 / 02


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

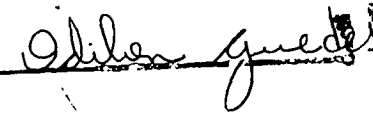
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 10 / 02 às 16 h s
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

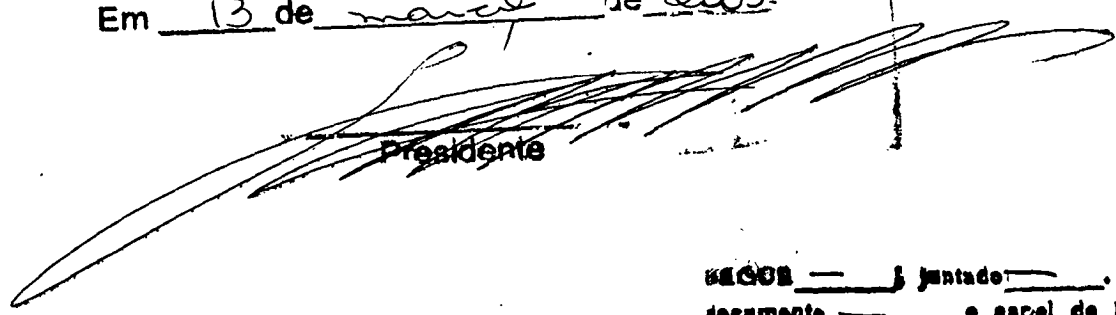
ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 10 de 02


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003


Presidente

SECOB , juntado , nesta
documenta e papel de informação
-ubricado sob folha n.º 75

Em 14 / 04 / 03


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0390/2003

PUBLIQUE-SE EM

Folha nº -25- do ✓

140/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 140/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, visa denominar Praça Facini logradouro público inominado situado no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhanguera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Por seu turno, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer também apresentou substitutivo, a fim de contemplar requerimento do Autor, denominando o logradouro como Praça Felipe Facini, nome completo do homenageado.

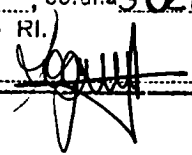
Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/03

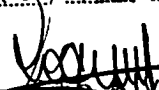
Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2093/2003

Publicação de Matéria o
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (fis. -20a25-)
publicados no DOM de 12 / 04 / 03
página(s) 62, coluna 5.02 a 04
conforme art. 82 § 1º. do RI.
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 15/04/03


Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/4/2003

ÀS 18:00 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

24/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

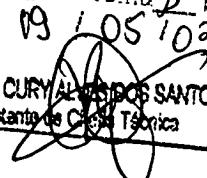
Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

24/04/2003


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

SEGUE anexo, juntado — nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 126030
Em 19/05/03


ROSMARI CURY ALMEIDA SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha nº.....26.....do proc.
nº.....01.....140.....de.....02.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Chefe Técnica. (D...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0239/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Vereador José Laurindo, que denomina Praça Felipe Facini logradouro público inominado, situado no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhangüera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/clza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 140/02). (Ver. José Laurindo - PT). Denomina Praça Felipe Facini logradouro público inominado, situado no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhangüera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Felipe Facini o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas Pompeu Bertini, Leopoldo de Passos Lima e Tito Batista, Setor 203, Quadra 30, no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhangüera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA ZAGARIAS ALVES Encarregado de Setor, padrão "QPA-12-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 24 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legais, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Isto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/clza



Folha nº 28 do proc.
nº 01.140 de 03
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13587 DE 16 DE maio DE 2003.

Denomina Praça Felipe Facini
logradouro público inominado,
situado no Jardim Santa Fé,
Distrito de Anhangüera, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Felipe Facini o logradouro público
inominado, situado na confluência das Ruas Pompeu Bertini, Leopoldo de Passos
Lima e Tito Batista, Setor 203, Quadra 30, no Jardim Santa Fé, Distrito de
Anhangüera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2003.

O Presidente,

7
JCSS/clza



Folha nº.....29.....do proc.
nº 01-140 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessor do Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 239 de 29/04/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 140/02, de autoria do Vereador José Laurindo. (inciso I do artigo 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

6/5/03

MATILDE T. FONSECA LOPERGOLO
RF: 134.424.2.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-140

de 20

02

19/05/03

(a)

ROSAMARI QUEZ ALVES DOS SANTOS
Assistente de Cópia Técnica

LEI Nº 13.587, DE 16 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 140/02, do Vereador José Laurindo - PT)

*Denomina Praça Felipe Facini
logradouro público inominado, situado
no Jardim Santa Fé, Distrito de
Anhangüera, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber

que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I
do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Felipe Facini o logradouro
público inominado, situado na confluência das Ruas Pompeu
Bertini, Leopoldo de Passos Lima e Tito Batista, Setor 203,
Quadra 30, no Jardim Santa Fé, Distrito de Anhangüera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei cor-
rerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de
maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Ne-
gócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento
Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habi-
tação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio
de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19, 05, 2003
página 01 com 1ª/2ª
Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 19.05.2003.

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>30</u> fls.
Arquivo em	<u>19-05-2003</u>
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - 117.100.000	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)